



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Byron Ortiz de Araújo, nº 107- Bairro- Centro- Nova Santa Helena -MT - CEP: 78548-000 -

LEI Nº 012/2.001.

SÚMULA :AUTORIZA LOCAÇÃO
DE IMÓVEIS QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. ROQUE CARRARA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a locar 02 (dois) imóveis residenciais na sede deste Município.

Artigo 2º - As locações autorizadas no artigo anterior, Servirão para atender as necessidades do Município, e serão empenhadas em dotação própria no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena-MT, em 09 de Fevereiro de 2001.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Publicado e afixado no Mural desta Prefeitura Municipal no período de 09/02/01 'a 09/03/01